



Município de Sorocaba



29 de maio de 2025



Ano: 33 / Número: 3.723

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEQUAV

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

Sorocaba, 29 de maio de 2025.
Fábio Salun Silva - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 080/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, e a vista do resultado final do Concurso Público FUNSERV nº 01/2023, devidamente homologado em 27/11/2023, nomeia RODRIGO CESAR SIMÃO ALVES DOS SANTOS, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 13.164 de 17 de março de 2025.

Sorocaba, 29 de maio de 2025.

Fábio Salun Silva - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 081/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, e a vista do resultado final do Concurso Público FUNSERV nº 01/2023, devidamente homologado em 27/11/2023, nomeia DOUGLAS BUENO DE OLIVEIRA, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 13.164 de 17 de março de 2025.

Sorocaba, 29 de maio de 2025.

Fábio Salun Silva - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 082/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, e a vista do resultado final do Concurso Público FUNSERV nº 01/2023, devidamente homologado em 27/11/2023, nomeia MATHEUS HENRIQUE TOPAM FIORELLI, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 13.164 de 17 de março de 2025.

Sorocaba, 29 de maio de 2025.

Fábio Salun Silva - PRESIDENTE

JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)

JUIZADO ESPECIAL DE DISCIPLINA DESPORTIVA

Edital de Intimação de Julgamento nº. 012/2025

O auditor designado para a presidência do Juizado Especial de Disciplina Desportiva (JEDD), no uso de suas atribuições transitórias e em razão do disposto no art. 33 e seus parágrafos do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, no cumprimento de sua atividade, INTIMA as pessoas físicas abaixo relacionadas quanto o resultado do julgamento, em procedimento sumário, por infração disciplinar relatada pelo árbitro das respectivas partidas, que deram origem a DENÚNCIA em razão do art. 58 do CJDMS (assumir atitude que genericamente seja considerada como antidesportiva e que não tenha previsão específica), conforme segue:

Processo nº 067/2025/JEDD

Competição: Taça Baltazar Fernandes 2025.

Jogo (B/15) SE PAINEIRAS X SESE

Data: 25/05/2025 – 10h30 (Amanda de Almeida)

GABRIEL GOMES DA CRUZ

Aux. Técnico, SE PAINEIRAS

Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas.

Processo nº 068/2025/JEDD

Competição: Taça Baltazar Fernandes 2025.

Jogo (C/15) UNIÃO FC DO MINEIRÃO X EC UNIÃO BTK

Data: 25/05/2025 – 10h30 (Arena Mineirão)

JOHN LEANDRO CADINA DA SILVA

Atleta, UNIÃO FC DO MINEIRÃO

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 069/2025/JEDD

Competição: Taça Baltazar Fernandes 2025.

Jogo (D/13) AA JUVENTUDE X EC COMERCIAL

Data: 25/05/2025 – 15h00 (Wilson de Abreu)

BRUNO ELIAS DE FARIAS GARCIA

Atleta, EC COMERCIAL

Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas.

Processo nº 070/2025/JEDD

Competição: Taça Baltazar Fernandes 2025.

Jogo (D/14) SÃO RAIMUNDO FC X AA INDEPENDENTE JOSANE FC

Data: 25/05/2025 – 08h30 (Vitória Régia 3)

JONATAS RODRIGO DELFINO VIEIRA

Atleta, SÃO RAIMUNDO FC

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

GABRIEL GARCIA CORREIA

Com. Técnica, AA INDEPENDENTE JOSANE FC

Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas.

As penas passam a produzir efeitos a partir da intimação dos réus, conforme o art. 22, inciso IV do CJDMS, descontada a pena de suspensão automática, quando efetivamente cumprida.

Publique-se.

Sorocaba, 29 de maio de 2025.

Luís Carlos da Silva

Presidente do Juizado Especial de Disciplina Desportiva

José Ricardo Rezende

Diretor-Geral da Justiça Desportiva

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

EDITAL DLCA nº 004/2025

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, a prosseguirem com o processo de licença municipal ambiental. Os documentos e formulários necessários podem ser encontrados no site da SEMA (<https://meioambiente.sorocaba.sp.gov.br/licenciamento/>), e devem ser protocolados na Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**. O não atendimento dentro do prazo está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 111 do Decreto Municipal nº 21007/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

Processo	Interessado	Endereço da ação
SEI128.171/2024-27	FINAPLASTICA COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PLÁSTICOS LTDA.	Rua Augusto Gutierrez, nº 101 – Bairro Éden - Cep: 18.103-011 Sorocaba /SP - Brasil
SEI16322/2025-77	TECNAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	Rua Manoel Ferreira da Silva nº 239 – Jardim Itália Cep: 18.103-377 – Sorocaba/SP - Brasil
SEI16297/2025-21	AMAR GRANITOS ATACADISTA E BENEFICIADORA LTDA.	Rua Henrique dos Santos Flores, nº 174 – Parque Industrial Prestes Bairro Éden - Cep: 18.086-799 – Sorocaba/SP - Brasil
SEI118.251/2024-74	ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	Rua Gregório Ramos dos Santos, nº 864-Bairro Jardim Santa Cecília Cep: 18.078-000 – Sorocaba/SP - Brasil

Sorocaba, 29 de maio de 2025

Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental
Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

SEGOV

Secretaria de Governo

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo: 3552205.404.00059470/2025-94

Donatário: Prefeitura de Sorocaba

Doadora: LT3 Veículos Ltda.

Objeto: passeio em carros esportivos no Paço Municipal.

Sorocaba, 28 de maio de 2025.

Amália Samyra Toledo Egêa - Secretária de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

• **Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**
PROCON Sorocaba/SP
Edital nº 061/2025

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 23.483/2018.

É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual recurso administrativo dirigido à Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Sorocaba, instância máxima de recurso, por petição escrita, citando o número do auto de infração, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõe o Art. 7º do Decreto Municipal nº 23.483/18.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ADVOGADO	DECISÃO
1990/2024	MAGAZINE LUIZA S. A	47.960.950/0432-89	Dr. Jacques Antunes Soares OAB/SP 75.751	Considerando a intempestividade da defesa apresentada, decido pelo não reconhecimento desta, restando mantida a penalidade de multa.
1980/2024	CENTRO TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE SOROCABA LTDA	21.916.867/0001-61	-	Considerando a intempestividade da defesa apresentada, decido pelo não reconhecimento desta, restando mantida a penalidade de multa.
1973/2024	TENDA ATACADO S.A	01.157.555/0054-16	Dr. Thiago Mahfuz Vezzi OAB/SP 228.213	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração com valor da multa recalculado
1922/2024	VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA.	46.708.841/0084-86	Dra. Viviane Edith Peres OAB/SP 254.835 Dr. Carlos Vasconcelos OAB/SP 353.974	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração com valor da multa recalculado

Sorocaba, 29 de Maio de 2025

CRISTIANE BONITO RODRIGUES

Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
 PROCON Sorocaba/SP

EXPEDIENTE**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃOAv. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP**SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO**

Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃOIngrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Flávio Nelson da Costa Chaves

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba**PREFEITO**

RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA

Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER

Rosângela Perecini

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DA FAZENDA

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

José Vinicius Campos Aith

SECRETARIA DA SAÚDE

Priscila Renata Feliciano

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA

Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Bruno Santana

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DE GOVERNO

Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DE MOBILIDADE

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS

Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Péricles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS

Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

Eduardo Marchiori Leite da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DO TURISMO

Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA

Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Elisandro Bessa Cavalcante

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Adriano Aparecido Almeida Brasil

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

Extrato do Contrato 25/23

Processo nº 398/23

Objeto: Segundo Aditivo do Contrato 25/23 - Contratação de empresa especializada na locação e manutenção de equipamentos de vídeo monitoramento para atender as necessidades do Terminal Rodoviário de Sorocaba, gerenciado pela URBES.

Prazo: 01/06/25 a 31/05/26

Reajuste: Fica o referido contrato, reajustado em seu valor atual em aproximadamente 5%, passando o valor total para R\$ 6.048,32 (seis mil, quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), nos termos do art. 81, § 7º da Lei Federal nº 13.303/16.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES.

Contratada: Hema Engenharia Ltda.

CNPJ: 00.204.455/0001-29

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Contrato.

Assinatura: 27 de maio de 2025.

Sorocaba, 28 de maio de 2025.

Reginaldo Leite - Gerente de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/25

PROCESSO SEI Nº 3552205.404.00009900/2025-27

LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

ESCLARECIMENTO Nº 01

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, através da sua Pregoeira, resolve expedir o presente documento para retificar alguns itens do Edital. Este documento está sendo disponibilizado no site www.urbes.com.br até o presente momento, ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital. Neste sentido, nos termos do Parágrafo único do artigo 39 da Lei Federal nº 13.303/16, ficando mantidos os prazos estabelecidos no Edital.

Considerando que, houve alteração no endereço eletrônico na plataforma do sistema de prego eletrônico e direcionamento para o Novo licitações-e, esclarecemos que as propostas devem ser enviadas por meio eletrônico até o horário automaticamente permitido da data estipulada para realização do certame, diretamente para o novo endereço em <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, do Banco do Brasil, bem como, todos os demais procedimentos da presente licitação serão executados através desse portal.

Sorocaba, 28 de maio de 2025.

Gesliane Camargo de Andrade - Pregoeira

SES

Secretaria da Saúde

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária

R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 3552205.404.00024989/2014-71

SKIMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA

Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis

Avenida Itavuvu, 5845 (Lotes de 1 a 15 - Quadra B 16) Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP

Laudo Técnico de Avaliação

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstruído por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

2-Processo nº. 3552205.404.00002252/2024-05

OAP ODONTOLOGIA SOROCABA LTDA

Atividade Odontológica

Rua da Penha, 413 - Centro, Sorocaba-SP

Laudo Técnico de Avaliação

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstruído por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

3-Processo nº. 3552205.404.00020903/2024-31

UMAI CONFEITARIA LTDA

Fabricação de alimentos e pratos prontos

Rua Doutor Américo Figueiredo, 2881, Sala 03 - Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba-SP

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstruído por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

4-Processo nº. 3552205.404.00024486/2024-03

Adriana Borges Vieira ME

Educação infantil - creche

Alameda Itália, 273 - Jardim Europa, Sorocaba-SP

Laudo Técnico de Avaliação

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstruído por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

5-Processo nº. 3552205.404.00019364/2024-97

MINI-MERCADO BOM DIA SOROCABA LTDA

Restaurante e similares

Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 1071 - Além Ponte, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 20747

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12333

Penalidade: Multa

6-Processo nº. 3552205.404.00027146/2024-26

SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Avenida Fernando Stecca, 780 - Iporanga, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 21061

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12339

Penalidade: Multa

7-Processo nº. 3552205.404.00005248/2024-91

RK CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ALVENARIA LTDA

Construção de Edifícios

Rua Celso Mazzucatto, 163 - Jardim Wanel Ville IV, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19455

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12228

Penalidade: Multa

Em 29/05/25

Rubens Tadeu Domingues

Chefe da Seção de Apoio Operacional

Elaine Cristina da Silva Ferreira

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

NOTIFICAÇÃO

Notificamos o Instituto Brasileiro de Apoio e Pesquisas a Pacientes Oncológicos em Reflexologias - IBRAPPER, CNPJ nº 24.898.978/0001-80, para que apresente, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, as prestações de contas referente as competências de outubro a dezembro de 2024, com as devidas correções e a Prestação de Contas Anual do exercício de 2024, referente aos recursos recebidos do Termo de Convênio nº 2024/6.292.

Divisão de Administração de Convênios.

(Secretaria da Saúde)

Sorocaba, 29 de maio de 2025.

FSS

Fundo Social de Solidariedade

REABERTURA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO CASAMENTO COMUNITÁRIO 2025

O Município de Sorocaba, por meio do Fundo Social de Solidariedade, torna pública a reabertura do prazo de inscrição para o Edital de Credenciamento do Casamento Comunitário, para mais 50 vagas, publicado em 31 de março de 2025.

O presente Edital está publicado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Sorocaba na internet: <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/> Sorocaba, 28 de maio de 2024.

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Fundo Social de Solidariedade de Sorocaba

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 3552205.404.00043307/2025-18

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: CAMILA DANIELE LOPES

OBJETO: DOAÇÃO DE 20 (VINTE) OVOS DE CHOCOLATE

Sorocaba/SP, 15 de abril de 2025.

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Fundo Social de Solidariedade

SEDU

Secretaria da Educação

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU/GS n.º 06/2024 - RECURSOS

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Educação, torna público que os recursos apresentados, encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: <https://educacao.sorocaba.sp.gov.br/destaques/editais-de-chamamento>. Cabe informar que, o prazo de contra razão de recurso se inicia em 30/05/2025 e se finda em 05/06/2025 às 17h00 – a contra razão deverá ser entregue no Centro de Referência em Educação, nos moldes estipulados no Edital, conforme cronograma publicado.

Sorocaba, 29 de maio de 2025
Comissão de Seleção

NOTIFICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO: PA 28.367-5/2022 (CONVENIADA - SIMUS)

OBJETO: Atendimento educacional aos alunos público-alvo da Educação Infantil.

NOTIFICANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada notificante, neste ato representada pela Divisão de Gestão Controle de Convênio, com sede na Rua Artur Caldini, 211 – Jardim Saira – Sorocaba/SP;

NOTIFICADA: CENTRO EDUCACIONAL APASCENAI DE AÇÃO SOCIAL, CNPJ nº 09.182.083/0001-51, doravante denominada notificada, com sede na Alameda das Glicínias, nº 249, Jardim Simus – Sorocaba/SP.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, a fim de que a entidade supracitada adote as medidas saneadoras necessárias.

Conforme Demonstrativo enviado pela OSC, e verificação das contas realizada pela Secretaria da Educação referente ao Termo de Colaboração PA 28.367-5/2022, informamos os valores a serem restituídos ao Município, de acordo com o Decreto 26.317 de 4 de agosto de 2021, que estabelece diretrizes sobre a utilização de recursos proveniente de repasses públicos.

O valor total apurado a ser devolvido é de R\$ 22.328,53, sendo R\$ 17.133,89 correspondente ao saldo de valores não utilizado, bem como R\$ 5.194,64, referente a despesas não planejadas pagas indevidamente ao longo do exercício de 2024 e até o momento não reembolsadas. Informamos que será emitida guia de recolhimento à Fazenda Municipal.

Fica concedido o prazo até 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento desta notificação, para que a Notificada se manifeste acerca da devolução dos valores, adotando as devidas providências necessárias à regularização das prestações de contas, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Terceira do Termo de Renovação e Aditamento do Termo de Colaboração.

Sorocaba, 26 de maio de 2025

Vergílio Aparecido Castro

Chefe de Seção de apoio à Prestação de Conta

Brisa Helen de Lucena Silva

Chefe da Divisão de Gestão e Controle de Convênios

Jefferson Sergio Calixto

Gestor de Desenvolvimento Administrativo

SEFAZ

Secretaria da Fazenda



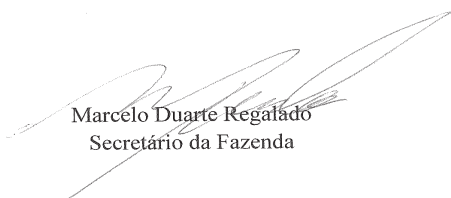
Prefeitura de
SOROCABA

CONVITE

Em atenção ao Artigo 48, Inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos, convidamos a população para participar de forma on-line, na priorização das ações da Administração Municipal para a elaboração do Plano Plurianual – PPA 2026-2029, no site da Prefeitura de Sorocaba (www.sorocaba.sp.gov.br), no período de 30 de abril à 30 de maio de 2025.

Certo da participação de Vossa Senhoria, firmamo-nos.

Cordialmente,



Marcelo Duarte Regalado
Secretário da Fazenda



Prefeitura de
SOROCABA

Comissão Recursal de Evolução Funcional

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO ACERCA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, APRESENTADOS POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM VISTAS A OBTENÇÃO DE GRATIFICAÇÃO, POR TITULAÇÃO E ASSIDUIDADE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL nº 12.905/2023.

No dia 27 de Maio de 2025, às 11h15min, reuniram-se na Sala do Diretor Administrativo Financeiro, no Centro Operacional-SAAE Sorocaba, situada à Avenida Comendador Camilo Julio, nº 255, Jd. Ibiti do Paço, Sorocaba/SP – CEP: 18086-000, os membros que seguem infra-assinados e que são componentes da Comissão Recursal de Evolução Funcional, criada pelo Artigo 72, da Lei Municipal nº 12.905, de 23 de Outubro de 2023, e nomeados pela Portaria nº 81, de 27 de Fevereiro de 2024, com o intuito de realizar a Sessão de Análise e Deliberação acerca de Recursos Administrativos apresentados por Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, com vistas a obtenção de Gratificação, por Titulação e Assiduidade, no critério análise dos títulos apresentados e que restaram preliminarmente indeferidos, pela Comissão de Evolução Funcional criada pelo Artigo 69, da Lei Municipal nº 12.905, de 23 de Outubro de 2023, e nomeados pela Portaria nº 80, de 27 de fevereiro de 2024.

Deu-se início aos trabalhos, estando presentes os seguintes membros: Calixto Junior Antonucci e Silva (DAF); Patricia Marchetti (SEFC) e Dayane Miranda Gonzalez (DRH).

O Sr. Calixto Junior Antonucci e Silva deu formal abertura à sessão, relembrando aos membros presentes as atribuições e as competências legais conferidas à Comissão Recursal, nos termos do disposto pelo Título V, Capítulo II, Artigo 72 e seus parágrafos, e Artigo 73 e seus incisos, da Lei Municipal nº 12.905, de 23 de Outubro de 2023, bem como pela regulamentação dada pelo Título II, Capítulo III, Artigos 41 e 42 do Decreto Municipal nº 28.915, de 05 de Janeiro de 2024, e demais normativas e diretrizes estabelecidas pelo Comunicado DRH/SAAE nº 01, de 09 de janeiro de 2025, conjuntamente com a instrução Normativa DRH nº 01, de 09 de janeiro de 2025, regramentos esses que todos os membros afirmaram ter prévia ciência do conteúdo integral, não havendo maiores dúvidas a serem dirimidas, e nem outros esclarecimentos ou entendimentos dúbios a serem previamente convencionados para uniformidade e consenso da Comissão, antes do início das análises e dos fatos concretos argumentados pelos servidores em seus recursos.

Ato contínuo, passou-se a análise pormenorizada e individualizada de 07 (sete) recursos que foram apresentados pelos servidores e que restaram indeferidos, em análise preliminar, pela Comissão de Evolução Funcional, nos termos do que foi remetido, de ofício, à Comissão Recursal e recepcionado em 30 de abril de 2025, através dos respectivos processos, bem como constante na formal publicação do ato administrativo no Jornal do Município de Sorocaba, em sua edição igualmente veiculada em 29 de abril de 2025.

Assim, após plena leitura e ciência da íntegra de todos os argumentos apresentados pelos servidores, em cada um dos recursos que foram analisados de forma individualizada, e concomitante a apreciação, também individualizada, das fundamentações que motivaram o indeferimento prévio dos recursos pela Comissão Permanente de Evolução Funcional, esta Comissão Recursal de Evolução Funcional finalizou as necessárias análises e, em todos os casos apreciados, por unanimidade de votos dos membros presentes (3 votos a 0), concluiu-se, um a um, pela **NEGATIVA DE PROVIMENTO de 5 recursos** e pela **CONCESSÃO DE PROVIMENTO para 2 recursos** deliberando-se então, conforme relação que segue listada abaixo:

Nº DO RECURSO	Nº DA MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR / SERVIDORA	DECISÃO DA COMISSÃO RECURSAL
01/2025	1819	GIOVANNA MARIANO MENASSI SPINOLA	DEFERIDO
02/2025	1458	LUIZ AUGUSTO ASSUMPÇÃO	DEFERIDO
03/2025	775	ANA RITA DE CASSIA LEITE	INDEFERIDO
04/2025	1904	EDSON BRUNO SIQUEIRA ZUMBAIO	INDEFERIDO
06/2025	1441	ROBERVAL HARO RODRIGUES JUNIOR	INDEFERIDO
08/2025	1534	CAREN FRANCINE RODRIGUES	INDEFERIDO
09/2025	1748	ROSELI DE OLIVEIRA BORBA	INDEFERIDO

A Comissão Recursal consignou, para que constasse registrado na presente ata que, ao finalizar as análises, convencionou-se pela necessidade de formalização de devolutiva fundamentada, contendo expressos os motivos pormenorizados que ensejaram a decisão dos pedidos, conforme cada caso específico analisado, sendo que estes documentos serão realizados de forma individual para cada requerente, e impressos em duas vias, sendo a primeira remetida diretamente a cada qual dos interessados, e a segunda via de todas estas devolutivas seguirão para juntada ao Processo Administrativo pertinente, para formalização da documentação comprobatória junto à Autarquia.

Comissão Recursal de Evolução Funcional

Ao ensejo, a Comissão Recursal ainda deliberou pela elaboração de Ofício, a ser endereçado diretamente ao Sr. Diretor Geral, noticiando acerca do término dos competentes trabalhos atribuídos a este colegiado,

remetendo-lhe cópia de todos os demais feitos, juntamente com nossa formal solicitação de publicação, na íntegra, desta presente ata, para os devidos fins legais, homenagem ao princípio da transparência na Administração Pública, no Jornal do Município de Sorocaba, dentro do prazo instituído pelo **Comunicado DRH/SAAE nº 04, de 29 de maio de 2025**, ocorrendo assim, no dia **29 de maio de 2025**.

Por fim, restou também deliberado que será solicitado ao Diretor Geral que a cópia da íntegra das competentes manifestações exaradas, tanto pela Comissão Permanente de Evolução Funcional, quanto por esta Comissão Recursal de Evolução Funcional, contendo as fundamentações de suas decisões e deliberações sejam, individualmente e em caráter particular, disponibilizadas em devolutiva aos requerentes, para necessária ciência dos mesmos quanto às razões que motivaram os atos praticados, devendo este envio ocorrer até, no máximo, o **dia 02 de junho de 2025**.

Destarte, nada mais havendo a tratar, às 12h20min, do dia 27 de maio de 2025, a Comissão Recursal de Evolução Funcional deu por encerrada a sessão de análise e deliberação.

A presente Ata foi lavrada e assinada em 29 de maio de 2025 pelos membros presentes à reunião, por retratar a legítima expressão da verdade

Sorocaba, 29 de maio de 2025.

PATRICIA MARCHETTI
Membro – SEFC
Comissão Recursal de Evolução Funcional

DAYANE MIRANDA GONZALEZ
Membro – DRH
Comissão Recursal de Evolução Funcional

CALIXTO JUNIOR ANTONUCCI E SILVA
Membro – DAF
Comissão Recursal de Evolução Funcional

COMISSÃO RECURSAL DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba
Avenida Comendador Camilo Julio-255 – Sorocaba – SP
Email: evolucaofuncional@saaesorocaba.sp.gov.br

COMUNICADO DRH/SAAE Nº 04/2025

(Evolução Funcional – Gratificação por Titulação e Assiduidade - 2025/2024)

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, comunica a retificação do item 1 – DO CRONOGRAMA, constante do Comunicado DRH/SAAE nº 01/2025, exclusivamente quanto à data relativa à **“Publicação do resultado dos recursos inicialmente indeferidos - Comissão Recursal”**.

A nova data passa a vigorar conforme segue:

Publicação do Comunicado DRH/SAAE Nº 01/2025	09/01/2025
Período para entrega dos títulos pelos servidores	22/01 à 30/01/2025
Publicação da relação de servidores habilitados após análise do critério assiduidade	20/02/2025
Período de apresentação de recursos contra o resultado da apuração da assiduidade	24/02 à 28/02/2025
Publicação do resultado dos recursos da assiduidade - Comissão Permanente de Evolução Funcional	07/03/2025
Publicação do resultado dos recursos inicialmente indeferidos pela Comissão Recursal	14/03/2025
Publicação do resultado da análise dos títulos dos servidores habilitados	28/03/2025
Período de apresentação de recursos contra a não validação dos títulos	31/03 a 04/04/2025
Publicação do resultado dos recursos da titulação - Comissão Permanente de Evolução Funcional	29/04/2025
Publicação do resultado dos recursos inicialmente indeferidos - Comissão Recursal	29/05/2025

Sorocaba, 29 de maio de 2025.

Elisandro Cavalcante Bessa
Diretor Geral

PORTARIA Nº 355/2025

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 326/2025, publicada em 16 de maio de 2025, que nomeou LILIANA MIE HORIUCHI GAYARD, para exercer o cargo de Técnico de Controle Administrativo, pelo não cumprimento do Art. 2º do Decreto 21.276/2014.

Sorocaba, 29 de maio de 2025.

Elisandro Bessa Cavalcante - Diretor Geral

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, comunica aos interessados, que foram INDEFERIDOS os Recursos Administrativos interposto pelas licitantes Roade Construção Civil e Locação de Equipamentos Ltda, Mudar Instalações e Serviços Ambientais Ltda e BM Redondo Terraplanagem e Locação e nos termos do Decreto Municipal nº. 29.033 de 21 de março de 2024, por sua Autoridade Competente, declara Homologado e Adjudicado, o Pregão Eletrônico nº 15/2025 - Processo nº 90/2025, destinado à contratação de prestação de serviço contínuo de locação, com combustível, de caminhões e equipamentos/máquinas, por diárias, para o serviço autônomo de água e esgoto de Sorocaba, com operadores e motoristas devidamente habilitados e capacitados, pelo tipo menor preço. Sorocaba, 29 de maio de 2025. Elisandro Bessa Cavalcante - Diretor Geral.

CONTRATO Nº 37/SLC/2019 – ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 22/2025.

Processo Administrativo: nº 2876/2019 - SAAE.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

Contratada: HPC Transportes e Locações Eireli - EPP.

Nome Fantasia: HPC Transportes e Locações Eireli - EPP.

CNPJ: 07.249.968/0001-03

Objeto: Retificação do Termo Aditivo nº15/2025 e Prorrogação por mais 02 meses.

Valor: R\$ 435.673,69 (quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Data: 26/05/2025.

Comissão Interna de Análise e Regularização Cadastral - CIARC- SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7794/2013

INTERESSADA: JOSE LUIS ISQUIERDO DONA

CDC: 112138

ASSUNTO:Regularização/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8729/2024

INTERESSADA:GENIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS

CDC: 168046

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9792/2017

INTERESSADA: EDER EDIE ZANELA

CDC: 136864

ASSUNTO:Regularização/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

Josiane Cristina Prudente Bargiela Pellon - CIARC

DCOM/SETOR DE PROTOCOLO E GESTÃO DOCUMENTAL

NOTIFICAMOS a interessada abaixo sobre o Indeferimento da Solicitação de Ressarcimento Diversos

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI 3552205.404.00035174/2025-06

INTERESSADA: VARLENE ASSUNÇÃO CARDOZO FABRIS

ASSUNTO: RESSARCIMENTOS DIVERSOS

ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxxx

Silvana Mara Braid Vasques

CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO E GESTÃO DOCUMENTAL

DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:

R.A: 2602872

INTERESSADO: MARIA VALDENIR FEITOSA HENRIQUE

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2604080

INTERESSADO: FELIX LIMA NUNES

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2605418

INTERESSADO: ROSELI DA SILVA SANTOS

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

Patrícia dos Santos Miranda da Silva

Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão

Andressa Fernanda Cordeiro de Souza

Chefe do Departamento de Receita

DCOM/SETOR DE PROTOCOLO E GESTÃO DOCUMENTAL

NOTIFICAMOS a interessada abaixo sobre o Indeferimento da Solicitação de Ressarcimento Diversos

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI 3552205.404.00035174/2025-06

INTERESSADA: VARLENE ASSUNÇÃO CARDOZO FABRIS

ASSUNTO: RESSARCIMENTOS DIVERSOS

ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxxx

Silvana Mara Braid Vasques

CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO E GESTÃO DOCUMENTAL

SEHAB**Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária**

Secretaria da
Habitação e
Regularização Fundiária

Processo nº 25.916/2021

TERMO DE PERMISSÃO DE VARANDA URBANA Nº 04/2025**TERMO DE PERMISSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE SOROCABA E LUIZ PAULO FALCHI LOPES – ME/ VILAREJO ESPETO BAR PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DE VARANDA URBANA**

Pelo presente termo de permissão para instalação, manutenção e remoção de varanda urbana, de um lado a Prefeitura De Sorocaba, neste ato, representada pelo Secretário da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, **Sérgio David Rosumek Barreto**, inscrito no CPF sob nº **000.827.838-00** de outro lado **Luiz Paulo Falchi Lopes - ME/ VILAREJO ESPETO BAR**, inscrito no CNPJ sob nº **17.851.803/0002-33**, instalada à **Rua Duarte da Costa, nº 109, Vila Hortência - Sorocaba/SP**, devidamente representada por **Luiz Paulo Falchi Lopes**, inscrito no CPF nº **000.229.928-00**, doravante denominado simplesmente permissionário, com base no disposto no DECRETO MUNICIPAL nº 22.179, de 19 de Fevereiro de 2016, celebram entre si o presente termo de permissão, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo delineadas:

CAPÍTULO I – OBJETO

Cláusula Primeira — O objeto do presente termo de permissão é a instalação, manutenção e remoção de varanda urbana essa descrita e caracterizada nos termos do Processo Administrativo nº 25.916/2021

Descrição: Varanda Urbana localizada na Rua Duarte da Costa, nº 109, Vila Hortência - Sorocaba/SP, em posição frontal ao **Vilarejo Espeto Bar**.



Secretaria da
Habitação e
Regularização Fundiária

CAPÍTULO II - DIREITOS DO PERMISSIONÁRIO

Cláusula Segunda - O permissionário poderá, a partir do projeto autorizado:

- I - instalar 01 (uma) placa com área máxima de 150 cm² (cento e cinquenta centímetros quadrados) para exposição de mensagem indicativa de permissão em cada varanda urbana instalada;
- II – colocar até 2 (dois) informes publicitários com a logomarca, nome fantasia ou razão social informando ser o mantenedor com dimensões máxima de 297 (duzentos e noventa e sete) milímetros por 420 (quatrocentos e vinte) milímetros.
- III - urbanizar e decorar o(s) espaço(s) apresentado(s) no projeto, com instalação, mesas, cadeiras, banquetas, luminárias, guarda-sol (ombrelones), e demais equipamentos autorizados no projeto;

CAPÍTULO III - OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

Cláusula Terceira - São obrigações do permissionário:

- I - Executar sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, arcando com os custos e despesas decorrentes, as obrigações definidas na cláusula quarta deste instrumento, sem direito a qualquer retenção ou indenização em caso de denúncia deste termo de permissão por parte do permissionário;
- II - Comunicar à Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária — SEHAB as eventuais ocorrências de turbação na área, que importem na adoção de medidas urgentes para a defesa de sua dominialidade pública;
- III - Cumprir as cláusulas contidas no presente termo de permissão, bem como as disposições contidas no Decreto Municipal supracitado.

Palacete Scarpa
Rua Souza Pereira, 448 - 2º andar, Centro, Sorocaba/SP,
(15) 3212-7287 sorocaba.sp.gov.br



Secretaria da
Habitação e
Regularização Fundiária

IV - Adotar os parâmetros técnicos, definidos no presente instrumento, relativamente ao procedimento a ser seguido na manutenção, conservação e limpeza da área definida na cláusula primeira.

CAPÍTULO IV - TÉCNICAS A SEREM UTILIZADAS

Cláusula Quarta — Na manutenção, conservação e limpeza da área definida na cláusula primeira, o permissionário observará os seguintes procedimentos:

- I - Manter constantemente limpo e organizado todo o ambiente da varanda urbana;
- II – Em projetos que contemplem lixeiras, esvaziá-las na mesma periodicidade da coleta de lixo municipal, sendo de responsabilidade do permissionário a logística de levar o lixo até um contêiner do serviço de coleta de lixo;
- III – Em projetos que contemplem paisagismo natural, realizar a irrigação sempre que necessário, manter o controle de plantas daninhas e demais espécies infestantes, as quais devem ser erradicadas, manualmente ou com utilização de ferramentas adequadas, inclusive com a retirada das raízes e não utilizar veneno.

CAPÍTULO V – PROIBIÇÕES

Cláusula Quinta — É proibido pintar, fixar pregos ou faixas de propagandas nas estruturas da varanda urbana.

Cláusula Sexta — É proibido o corte ou poda de árvores sem autorização da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Cláusula Sétima — É vedada o uso do espaço público para publicidade comercial, tal como alusão a produtos, serviços e preços.

Cláusula Oitava – É vedado uso de placas luminosas.

Palacete Scarpa
Rua Souza Pereira, 448 - 2º andar, Centro, Sorocaba/SP,
(15) 3212-7287 sorocaba.sp.gov.br



Secretaria da
Habitação e
Regularização Fundiária

CAPÍTULO VI – PLACAS

Cláusula Nona — Após a instalação da varanda urbana, a conveniente colocará no local, placa indicativa segundo os critérios e modelo, que deverá seguir os seguintes parâmetros:

- I - O "layout", o modelo construtivo e as especificações dos materiais a serem utilizados na construção das placas, deverão obedecer ao constante da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária;
- II - Fica autorizado a utilização de placas dupla face, caso haja interesse por parte do permissionário;
- III - A manutenção das placas deve ser feita regularmente pelo permissionário, mantendo-as sempre em boas condições de conservação;
- IV - Deve ser observada a proporção de 01 (uma) placa por vaga utilizada.

Cláusula Décima - As despesas e custos para a manutenção das placas são de inteira e exclusiva responsabilidade do permissionário.

Cláusula Décima Primeira - A localização das placas deve ser analisada e aprovada pela Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária.

Cláusula Décima Segunda - Podem ser escolhidos os seguintes modelos da placa indicativa:



Palacete Scarpa
Rua Souza Pereira, 448 - 2º andar, Centro, Sorocaba/SP,
(15) 3212-7287 sorocaba.sp.gov.br

SEHAB**Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária**

Secretaria da
Habitação e
Regularização Fundiária

- I – As placas terão as dimensões de 20 cm (vinte centímetros) x 30 cm (trinta centímetros);
- II – As placas terão duas características a serem escolhidas, na cor de fundo preto com caracteres em cor branca ou fundo de cor branca com caracteres na cor preto;
- III – As placas deverão conter as seguintes mensagens, “ESPAÇO PÚBLICO”, “ÁREA DE CONVIVÊNCIA, DESFRUTE A CIDADE”, “ESTE É UM ESPAÇO PÚBLICO ACESSÍVEL A TODOS. É VEDADA EM QUALQUER HIPÓTESE, SUA UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA, INCLUSIVE POR SEU MANTENEDOR”.

CAPÍTULO VII – RESCISÃO

Cláusula Décima Terceira - O não cumprimento das obrigações assumidas pelo mantenedor ou por interesse público autoriza a rescisão unilateral do termo de permissão por parte do Município, independente de notificação, sem prejuízo de eventual indenização e perdas e danos.

Cláusula Décima Quarta - O presente termo de permissão poderá ser rescindido por qualquer das partes, por escrito, com antecedência de sessenta (60) dias.

Cláusula Décima Quinta - Em qualquer hipótese de rescisão, nada será devido ao permissionário, que não terá direito a retenção ou indenização.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Sexta – A Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB, se reserva no direito de exercer permanente fiscalização sobre os serviços referidos neste termo de permissão.

Cláusula Décima Sétima – As situações não previstas no presente termo de permissão serão analisadas e solucionadas pela Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

Palacete Scarpa
Rua Souza Pereira, 448 - 2º andar, Centro, Sorocaba/SP,
(15) 3212-7287 sorocaba.sp.gov.br



Secretaria da
Habitação e
Regularização Fundiária

Processo SEI nº 3552205.404.00013745/2024-62

TERMO DE PERMISSÃO DE VARANDA URBANA Nº 03/2025

TERMO DE PERMISSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE SOROCABA E HYPE GOG'S LANCHES LT PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DE VARANDA URBANA

Pelo presente termo de permissão para instalação, manutenção e remoção de varanda urbana, de um lado a Prefeitura De Sorocaba, neste ato, representada pelo Secretário da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, **Sérgio David Rosumek Barreto**, inscrito no CPF sob nº **827.838**, de outro lado **Hype Gog's Lanches LT**, inscrito no CNPJ sob nº **51.060.364/0001-06**, instalada à **Rua Monsenhor João Soares, nº 100, Centro - Sorocaba/SP**, devidamente representada por **Sandra Maria da Silva Paulo**, inscrito no CPF nº **471.508**, doravante denominado simplesmente permissionário, com base no disposto no DECRETO MUNICIPAL nº 22.179, de 19 de Fevereiro de 2016, celebram entre si o presente termo de permissão, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo delineadas:

CAPÍTULO I – OBJETO

Cláusula Primeira — O objeto do presente termo de permissão é a instalação, manutenção e remoção de varanda urbana essa descrita e caracterizada nos termos do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00013745/2024-62.

Descrição: Varanda Urbana localizada na Rua Monsenhor João Soares, nº 100, Centro - Sorocaba/SP, em posição frontal ao **Hype Gog's Lanches LT**.

Palacete Scarpa
Rua Souza Pereira, 448 - 2º andar, Centro, Sorocaba/SP,
(15) 3212-7287 sorocaba.sp.gov.br



Secretaria da
Habitação e
Regularização Fundiária

Cláusula Décima Oitava – As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Sorocaba, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente termo de permissão.

Assinam o presente, em duas vias de igual teor, também subscritos por duas testemunhas.

Sorocaba, 22 de maio de 2.025.

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

LUIZ PAULO FALCHI LOPES
Vilarejo Espeto Bar
CPF nº **229.928**

Testemunhas 01:

Nome: **Daniela S. A. Alves**

RG: **589.542**

Testemunha 02:

Nome: **Franca M. Valério**

RG: **143060**

Palacete Scarpa
Rua Souza Pereira, 448 - 2º andar, Centro, Sorocaba/SP,
(15) 3212-7287 sorocaba.sp.gov.br



Secretaria da
Habitação e
Regularização Fundiária

CAPÍTULO II - DIREITOS DO PERMISSIONÁRIO

Cláusula Segunda - O permissionário poderá, a partir do projeto autorizado:

- I - instalar 01 (uma) placa com área máxima de 150 cm² (cento e cinquenta centímetros quadrados) para exposição de mensagem indicativa de permissão em cada varanda urbana instalada;
- II – colocar até 2 (dois) informes publicitários com a logomarca, nome fantasia ou razão social informando ser o mantenedor com dimensões máxima de 297 (duzentos e noventa e sete) milímetros por 420 (quatrocentos e vinte) milímetros.
- III - urbanizar e decorar o(s) espaço(s) apresentado(s) no projeto, com instalação, mesas, cadeiras, banquetas, luminárias, guarda-sol (ombrelones), e demais equipamentos autorizados no projeto;

CAPÍTULO III - OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

Cláusula Terceira - São obrigações do permissionário:

- I - Executar sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, arcando com os custos e despesas decorrentes, as obrigações definidas na cláusula quarta deste instrumento, sem direito a qualquer retenção ou indenização em caso de denúncia deste termo de permissão por parte do permissionário;
- II - Comunicar à Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB as eventuais ocorrências de turbacão na área, que importem na adoção de medidas urgentes para a defesa de sua dominialidade pública;
- III - Cumprir as cláusulas contidas no presente termo de permissão, bem como as disposições contidas no Decreto Municipal supracitado.

Palacete Scarpa
Rua Souza Pereira, 448 - 2º andar, Centro, Sorocaba/SP,
(15) 3212-7287 sorocaba.sp.gov.br

SEHAB**Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária**

Secretaria da
Habitação e
Regularização Fundiária

IV - Adotar os parâmetros técnicos, definidos no presente instrumento, relativamente ao procedimento a ser seguido na manutenção, conservação e limpeza da área definida na cláusula primeira.

CAPÍTULO IV - TÉCNICAS A SEREM UTILIZADAS

Cláusula Quarta — Na manutenção, conservação e limpeza da área definida na cláusula primeira, o permissionário observará os seguintes procedimentos:

- I - Manter constantemente limpo e organizado todo o ambiente da varanda urbana;
- II — Em projetos que contemplem lixeiras, esvaziá-las na mesma periodicidade da coleta de lixo municipal, sendo de responsabilidade do permissionário a logística de levar o lixo até um contêiner do serviço de coleta de lixo;
- III — Em projetos que contemplem paisagismo natural, realizar a irrigação sempre que necessário, manter o controle de plantas daninhas e demais espécies infestantes, as quais devem ser erradicadas, manualmente ou com utilização de ferramentas adequadas, inclusive com a retirada das raízes e não utilizar veneno.

CAPÍTULO V – PROIBIÇÕES

Cláusula Quinta — É proibido pintar, fixar pregos ou faixas de propagandas nas estruturas da varanda urbana.

Cláusula Sexta — É proibido o corte ou poda de árvores sem autorização da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Cláusula Sétima — É vedada o uso do espaço público para publicidade comercial, tal como alusão a produtos, serviços e preços.

Cláusula Oitava — É vedado uso de placas luminosas.

Palacete Scarpa
Rua Souza Pereira, 448 - 2º andar, Centro, Sorocaba/SP,
☎ (15) 3212-7287 🌐 sorocaba.sp.gov.br



Secretaria da
Habitação e
Regularização Fundiária

CAPÍTULO VI – PLACAS

Cláusula Nona — Após a instalação da varanda urbana, a conveniente colocará no local, placa indicativa segundo os critérios e modelo, que deverá seguir os seguintes parâmetros:

- I - O "layout", o modelo construtivo e as especificações dos materiais a serem utilizados na construção das placas, deverão obedecer ao constante da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária;
- II - Fica autorizado a utilização de placas dupla face, caso haja interesse por parte do permissionário;
- III - A manutenção das placas deve ser feita regularmente pelo permissionário, mantendo-as sempre em boas condições de conservação;
- IV - Deve ser observada a proporção de 01 (uma) placa por vaga utilizada.

Cláusula Décima - As despesas e custos para a manutenção das placas são de inteira e exclusiva responsabilidade do permissionário.

Cláusula Décima Primeira - A localização das placas deve ser analisada e aprovada pela Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária.

Cláusula Décima Segunda - Podem ser escolhidos os seguintes modelos da placa indicativa:



Palacete Scarpa
Rua Souza Pereira, 448 - 2º andar, Centro, Sorocaba/SP,
☎ (15) 3212-7287 🌐 sorocaba.sp.gov.br



Secretaria da
Habitação e
Regularização Fundiária

I – As placas terão as dimensões de 20 cm (vinte centímetros) x 30 cm (trinta centímetros);

II – As placas terão duas características a serem escolhidas, na cor de fundo preto com caracteres em cor branca ou fundo de cor branca com caracteres na cor preto;

III – As placas deverão conter as seguintes mensagens, "ESPAÇO PÚBLICO", "ÁREA DE CONVIVÊNCIA, DESFRUTE A CIDADE", "ESTE É UM ESPAÇO PÚBLICO ACESSÍVEL A TODOS. É VEDADA EM QUALQUER HIPÓTESE, SUA UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA, INCLUSIVE POR SEU MANTENEDOR".

CAPÍTULO VII – RESCISÃO

Cláusula Décima Terceira - O não cumprimento das obrigações assumidas pelo mantenedor ou por interesse público autoriza a rescisão unilateral do termo de permissão por parte do Município, independente de notificação, sem prejuízo de eventual indenização e perdas e danos.

Cláusula Décima Quarta - O presente termo de permissão poderá ser rescindido por qualquer das partes, por escrito, com antecedência de sessenta (60) dias.

Cláusula Décima Quinta - Em qualquer hipótese de rescisão, nada será devido ao permissionário, que não terá direito a retenção ou indenização.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Sexta – A Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária — SEHAB, se reserva no direito de exercer permanente fiscalização sobre os serviços referidos neste termo de permissão.

Cláusula Décima Sétima – As situações não previstas no presente termo de permissão serão analisadas e solucionadas pela Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária — SEHAB.

Palacete Scarpa
Rua Souza Pereira, 448 - 2º andar, Centro, Sorocaba/SP,
☎ (15) 3212-7287 🌐 sorocaba.sp.gov.br



Secretaria da
Habitação e
Regularização Fundiária

Cláusula Décima Oitava – As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Sorocaba, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente termo de permissão.

Assinam o presente, em duas vias de igual teor, também subscritos por duas testemunhas.

Sorocaba, 20 de maio de 2.025.

SÉRGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

SANDRA MARIA DA SILVA PAULO
Hype Gog's Lanches LT
CPF nº 471.508

Testemunhas 01:

Nome: Paulo B. Soares

RG: 241.183

Testemunha 02:

Nome: Bianca N. Valerini

RG: 143060

Palacete Scarpa
Rua Souza Pereira, 448 - 2º andar, Centro, Sorocaba/SP,
☎ (15) 3212-7287 🌐 sorocaba.sp.gov.br

SECULT

Secretaria da Cultura

COMUNICADO SECULT -PNAB PRÉ HABILITADOS

Edital Secult nº 01/2025 (Artes Cênicas), 02/2025 (Música) e 03/2025 (Demais Áreas)

Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)

A Secretaria da Cultura e a Comissões de Seleção dos Editais Secult nº 01/2025 (Artes Cênicas), 02/2025 (Música) e 03/2025 (Demais Áreas) divulgam os projetos **pré-habilitados e/ou irão para sorteio**, inscritos nesse edital, referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022:

Edital Secult nº 01/2025- Artes Cênicas

ID	Situação	Empreendedor	Proposta	Pt. Final	Vi. Projeto
407123	Pré-habilitado	Pri Produção Artística	Priscila Maldonado	90	R\$ 90.000,00
408836	Pré-habilitado	Gabrielly Fernandes Dias	Gabrielly Fernandes Dias	90	R\$ 40.200,00

Edital Secult nº 02/2025-Música

ID	Situação	Empreendedor	Proposta	Pt. Final	Vi. Projeto
408973	Pré-habilitado	Flavia De Oliveira Fontolan	Flavia O. Fontolan	84	R\$ 29.400,00

Os projetos pré-habilitados deverão enviar a seguinte documentação (conforme item 9.1.1 do Edital), no prazo de 5 (cinco) dias úteis na plataforma do Prosas: secultsorocaba.prosas.com.br, sob pena de desclassificação:

9.1. Documentos necessários

9.1.1. O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por e-mail, os seguintes documentos:

9.1.2. Se o agente cultural for pessoa física:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Sorocaba;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

9.1.3. Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Sorocaba;

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

9.1.4. Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

III - certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Sorocaba em nome do representante do grupo

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

9.1.5. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

9.1.6. Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

9.1.7. Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos

Convocação para sorteio

Os proponentes mencionados na lista abaixo deverão comparecer, ou enviar um representante com procuração simples, à Secretaria da Cultura (Av. Dr. Afonso Vergeiro, 105 - Centro, Sorocaba - SP), no dia 04/06/2025, às 9h, para concorrer a uma vaga remanescente.

Edital Secult nº 01/2025- Artes Cênicas

- Clara De Clara;
- Patricia Carmello Nolasco;
- Mariana Medeiros Rossi;

O não comparecimento ao sorteio implicará a exclusão do participante deste ato.

Sorocaba, 29 de maio de 2025.

Comissões de Seleção dos Editais Secult nº 01/2025 (Artes Cênicas), 02/2025 (Música) e 03/2025 (Demais Áreas) – PROSAS
Luiz Antonio Zamuner (Secretário de Cultura)

SEAD

Secretaria de Administração

ERRATA - PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 133/2025
Luiz Antônio Zamuner, Secretário de Cultura AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 055/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA PARA SEMANA DO TROPEIRO E FEIRA DO BECO-SECULT. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

CONTRATADA: Onde leu: P10 COMUNICAÇÃO & EVENTOS LTDA- CNPJ: 44.139.036/0001-26, leia-se: PILAR ORGANIZAÇÕES E FESTAS LTDA (NOME FANTASIA: *****) - CNPJ: 20.489.773/0001-90 disponível no endereço: https://abre.ai/jvig - LICITAÇÕES II, https://abre.ai/mL5I - PNCP.

LUIZ ANTONIO ZAMUNER
SECRETÁRIO DE CULTURA

PUBLICAÇÃO REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022 - CPL nº 315/2022, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE HERNIOPLASTIA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOROCABA que resolve REVOGAR a licitação em epígrafe, conforme Termo de Revogação disponível no site https://bit.ly/3NWVdeH. Nos termos do Artigo 109 Inciso I “c” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 29 de maio de 2025. Aline Baradel Diniz – Pregoeira

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 031/2024 – CPL 277/2024

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 031/2024 - CPL N.º 277/2024 – Concessão de uso de espaço público para exploração de bomboniere do Teatro Municipal Teotônio Vilela. O limite para o recebimento das propostas no site www.bnc.org.br será até às 09h00 do dia 26/06/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 26/06/2025 às 09h30. Informações pelos sites: www.bnc.org.br, https://bit.ly/3N3cfdk (Licitações II) e https://bit.ly/4mDZOAE (PNCP), pelo fone (15) 3238-2106 ou e-mail selic@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 29 de maio de 2025. Juliana Roberta Cequinne – Agente de Contratação.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2024

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2024 - CPL Nº. 242/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. O limite para o recebimento das propostas no site bnc.org.br será até às 09:00h do dia 12/06/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 12/06/2025 às 09:30h. Informações pelos sites, https://bit.ly/3N3cfdk (Licitações II) e https://bit.ly/3SWqm6O (PNCP), pelo fone (15) 3238-2379 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 29 de Maio de 2025. Tiago Tadeu Torres – Agente de Contratação.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

- Alexandre da Horta (Solidariedade)
- Caio Oliveira (Republicanos)
- Cícero João (AGIR)
- Cláudio Sorocaba (PSD)
- Cristiano Passos (Republicanos)
- Dylan Dantas (PL)
- Fábio Simoa (Republicanos)
- Fausto Peres (Podemos)
- Fernanda Garcia (PSOL)
- Fernando Dini (PP)
- Henri Arida (MDB)
- Iara Bernardi (PT)

- Ítalo Moreira (UNIÃO)
- Izídio de Brito (PT)
- João Donizeti (UNIÃO)
- Jussara Fernandes (Republicanos)
- Pr. Luis Santos (Republicanos)
- Rafael Militão (Republicanos)
- Raul Marcelo (PSDL)
- Roberto Freitas (PL)
- Rodolfo Ganem (Podemos)
- Rogério Marques (AGIR)
- Silvano Júnior (Republicanos)
- Tatiane Costa (PL)
- Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026

- Presidente: Pr. Luis Santos - Republicanos
- 1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
- 2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
- 3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
- 1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
- 2º Secretário: João Donizeti - União
- 3º Secretário: Fábio Simoa- Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

DESPACHO

CONSIDERANDO os pontos apresentados pelo Pregoeiro no julgamento dos recursos do Pregão nº 3/2025;

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RATIFICO a decisão do Pregoeiro quanto a manter a habilitação da empresa PREST SERVICE – Representações e Serviços Ltda, considerando legítima a possibilidade de revisão do Pregoeiro de sua decisão, haja vista que o documento fora entregue, com as informações solicitadas corretas e o Pregoeiro conseguiu abri-lo tempestivamente durante a 1ª fase de recursos; Os autos ficam com vista franqueada aos interessados.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 3/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa contratação de serviço de aluguel de 30 veículos de categoria passeio e 1 veículo de categoria executiva para uso exclusivo da Câmara Municipal de Sorocaba, sem fornecimento de mão-de-obra e sem fornecimento de combustível , para a empresa PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, com o valor total de R\$ 1.239.990,00, nos termos do processo de PREGÃO n.º 3/2025.

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1360-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar os efeitos da nomeação, do cargo de PSICOLOGO I, da Secretaria da Saúde, de CLEBER MARCELO FERREIRA, a partir de 24 de maio de 2025, por ocasião de seu falecimento.

Palácio dos Tropeiros, 29 de maio de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****PORTARIA Nº 1361-2025/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de GABRIEL EDUARDO RIOS BEXIGA (matrícula 596785), GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2A CLASSE, da Secretaria de Segurança Urbana, o seu nome atual GABRIEL EDUARDO RIOS LOUREIRO.

Palácio dos Tropeiros, 29 de maio de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1362-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve ceder à Justiça Eleitoral, o(a) funcionário(a) DANIEL GUEDES E ARAUJO (matrícula 503415), de acordo com o artigo 30, inciso XIII e artigo 365 ambos da Lei nº 4.737/1965, Lei nº 6.999/1982 e Resolução TSE nº 23.523/2017, a partir de 01 de junho de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 29 de maio de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1363-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, CINTIA PAULINO (matrícula 433301), do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, da Secretaria da Saúde, a partir de 27 de maio de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 29 de maio de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1364-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ANTONIO NILTON MOREIRA DE OLIVEIRA (matrícula 596767), do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2A CLASSE, da Secretaria de Segurança Urbana, a partir de 28 de maio de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 29 de maio de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1365-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, JOAO HENRIQUE DE ALMEIDA (matrícula 597240), do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2A CLASSE, da Secretaria de Segurança Urbana, a partir de 28 de maio de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 29 de maio de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1366-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ALINE PEIXOTO DOS SANTOS (matrícula 596814), do cargo de PROCURADOR, da Secretaria Jurídica, a partir de 28 de maio de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 29 de maio de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1367-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, FELIPE GONCALVES DE LIMA (matrícula 596815), do cargo de PROCURADOR, da Secretaria Jurídica, a partir de 28 de maio de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 29 de maio de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1368-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, LEONARDO DE RESENDE LOPES (matrícula 596817), do cargo de PROCURADOR, da Secretaria Jurídica, a partir de 28 de maio de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 29 de maio de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1369-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, JAIME FERRAZ SAMPAIO JUNIOR (matrícula 597019), INSPETOR DE ALUNOS CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 22 de maio de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 29 de maio de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1370-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, IOLANDA SOARES DE MORAES (matrícula 597206), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, a partir de 26 de maio de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 29 de maio de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1371-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de junho de 2025, os efeitos da portaria anterior, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) funcionário(a) DIEGO BARROS ALMEIDA (matrícula 561126), AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, da Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 29 de maio de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1372-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve remover MARIO CESAR DOMINGUES (matrícula 597425), TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria da Saúde, para exercer seu cargo na Secretaria de Mobilidade, a partir de 26 de maio de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 29 de maio de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1373-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve remover TALITA PRISCILA MONTANHA (matrícula 597438), TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria da Saúde, para exercer seu cargo na Secretaria de Mobilidade, a partir de 26 de maio de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 29 de maio de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE**CONCURSO PÚBLICO - Nº 03/2022**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º e nos termos do Art. 37, Inciso III, da Constituição Federal, PRORROGA por dois (02) anos a partir de 31/05/2025 o prazo de validade do Concurso Público nº 03/2022, para os cargos de Eletricista, Operador de Máquinas, Pedreiro, Auxiliar em Saúde Bucal, Técnico Agrícola, Técnico de Agrimensura I, Técnico de Laboratório de Análises Clínicas I, Técnico de Segurança do Trabalho I, Técnico em Eventos, Técnico em Informática, Arqueólogo, Arquivista, Bibliotecário I, Biologista, Cirurgião Dentista I, Contador I, Engenheiro Agrônomo I, Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho I, Engenheiro Eletricista I, Engenheiro Florestal, Farmacêutico I, Fisioterapeuta I, Geólogo I, Médico I - do Trabalho, Médico Veterinário, Museólogo I, Nutricionista I, Técnico Ambiental, Técnico de Turismo I, Zootecnista, aberto pelo Edital publicado em 05/10/2022, homologado em 31/05/2023, por 02 (dois) anos.

Sorocaba, 29 de maio de 2025.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DDP Nº 32, DE 29 DE MAIO DE 2025**CONVOCAÇÃO – CARGO PROCURADOR**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2024, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Procurador, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 04/06/2025

HORÁRIO: 15h

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 03 (três)

Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional:

Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 01/2024, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2024, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 01/2024 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 01/2024.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2024.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
06	GECIARA BEZERRA DE SOUSA	x.969.xxx
07	CARLOS EDUARDO DE CARVALHO	xx.628.xxx
08	GABRIELA GOMES OLIVEIRA	MG xx.898.xxx
09	ALEXANDRE GONCALVES RAMOS	xx.828.xxx

Sorocaba, 29 de maio de 2025.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1374-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar com base no disposto no artigo 29, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, sem caráter punitivo, conforme o Processo 3552205.404.00037808/2025-57, o(a) funcionário(a) MARCELO BORDIERI (matrícula 596212), TÉCNICO EM INFORMÁTICA, da Secretaria do Gabinete Central, a partir de 30 de maio de 2025. Palácio dos Tropeiros, 29 de maio de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 29.893, DE 23 DE MAIO DE 2025

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 35.085.547,72 (trinta e cinco milhões, oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
8685	18.01.00	3.3.90.30.00	10	301	1001	2109	95	3000148	R\$ 695.505,32
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE									
8686	18.01.00	3.3.90.39.00	10	301	1001	2109	95	3000144	R\$ 1.300.565,13
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE									
8687	18.01.00	3.3.90.39.00	10	301	1001	2109	95	3010016	R\$ 165.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE									
8688	18.01.00	3.3.90.39.00	10	301	1001	2109	95	8000075	R\$ 0,30
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE									
8689	18.01.00	3.3.90.39.00	10	301	1001	2109	95	8000143	R\$ 57.748,89
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE									
8690	18.01.00	3.3.90.39.00	10	301	1001	2109	95	8000182	R\$ 113.549,61
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE									
8691	18.01.00	3.3.90.39.00	10	302	1001	2093	95	3000141	R\$ 2.300.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
8692	18.01.00	3.3.90.39.00	10	302	1001	2093	95	3000143	R\$ 5.935.002,45
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
8693	18.01.00	3.3.90.39.00	10	302	1001	2093	95	3000147	R\$ 10.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
8694	18.01.00	3.3.90.30.00	10	302	1001	2093	95	8000076	R\$ 22.185,38
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
8695	18.01.00	3.3.90.30.00	10	302	1001	2093	95	8000080	R\$ 3.255,50
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
8696	18.01.00	3.3.90.30.00	10	302	1001	2093	95	8000081	R\$ 3.967,72
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
8697	18.01.00	3.3.90.30.00	10	302	1001	2093	95	8000151	R\$ 3.198,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
8698	18.01.00	3.3.90.30.00	10	302	1001	2093	95	8000203	R\$ 61.585,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
8699	18.01.00	3.3.50.39.00	10	302	1001	2093	95	3020023	R\$ 490.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
8700	18.01.00	3.3.50.39.00	10	302	1001	2093	95	3020024	R\$ 500.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
8701	18.01.00	3.3.50.39.00	10	302	1001	2093	95	3020025	R\$ 500.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
8702	18.01.00	3.3.50.39.00	10	302	1001	2093	95	3020026	R\$ 500.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
8703	18.01.00	3.3.50.39.00	10	302	1001	2093	95	8000012	R\$ 30,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
8553	18.01.00	3.3.50.39.00	10	302	1001	2093	95	8000126	R\$ 134.660,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
8554	18.01.00	3.3.50.39.00	10	302	1001	2093	95	8000150	R\$ 175.012,50
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
8555	18.01.00	3.3.50.39.00	10	302	1001	2093	95	9000004	R\$ 750.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
8556	18.01.00	3.3.50.39.00	10	302	1001	2093	95	9000005	R\$ 377.927,75
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
8566	18.01.00	3.3.50.39.00	10	302	1001	2093	95	8000157	R\$ 26.299,37
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
8684	18.01.00	4.4.90.52.00	10	302	1001	2093	95	8000190	R\$ 1.650.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE									

DECRETOS

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8704	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	95	8000013	R\$ 0,40
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
8705	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	95	8000016	R\$ 20,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
8706	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	95	8000077	R\$ 30,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
8707	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	95	8000079	R\$ 20,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
8708	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	95	8000103	R\$ 29.119,88
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
8709	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	95	8000104	R\$ 21.897,12
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
8710	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	95	8000152	R\$ 4.435,40
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
8711	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	95	8000155	R\$ 900.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
8712	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	95	8000156	R\$ 1.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
8713	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	95	8000158	R\$ 200.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
8714	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	95	8000159	R\$ 150.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
8715	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	95	8000166	R\$ 450.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
8716	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	95	8000171	R\$ 500.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
8717	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	95	8000174	R\$ 200.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
8718	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	95	8000175	R\$ 49.032,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
8719	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	95	8000176	R\$ 200.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
8720	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	95	8000183	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
8721	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	95	8000184	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
8722	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	95	8000188	R\$ 290.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8723	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	95	8000198	R\$ 600.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
8724	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	95	8000199	R\$ 300.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
8725	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	95	8000200	R\$ 1.875.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
8726	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	95	8000201	R\$ 150.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
8727	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	95	8000202	R\$ 600.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
8728	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	95	8000204	R\$ 600.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
8729	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	95	8000205	R\$ 1.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 35.085.547,72

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com **superavit** financeiro proveniente da referida fonte de recurso e códigos de aplicações - fonte 95 - em. parl. ind. prop. 36000513468202300 – Gpaci, em. parl. ind. prop. 36000516969202300 – gpaci - inc. mac, em. parl. banc. prop. 36000529498202300 - inc. Sta Casa, em. parl. banc. prop. 36000529503202300 - inc. mac Gpaci, em. parl. ind. prop. 36000506779202300 - inc. mac hsc, em. parl. ind. transf. esp. 202437770002, em. parl. comis. prop. 36000620724202400 - inc. pap, em. parl. comis. prop. 36000617068202400 - inc. pap, em. parl. rel. prop. 36000470483/2022 port. 1688/22, em. parl. ind. port. 1291/21 prop. 36000361229/2021-00, em. parl. ind. prop. 36000504058202300 - inc. pap, em. parl. ind. prop. 36000584936202400 - inc. pap, em. parl. comis. prop. 36000607320202400 - inc. mac sms, em. parl.

comis. prop. 36000609467202400 - inc. mac sms, em. parl. comis. prop. 36000620359202400 - inc. mac sms, em. parl. ind. port. 1398/21 prop. 36000361089/2021-00, em. parl. ind. port. 1398/21 prop. 36000363519/2021-00, em. parl. ind. port. 1398/21 prop. 36000364777/2021-00, em. parl. ind. prop. 36000503923202300 - inc. mac, em. parl. ind. prop. 36000594292202400 - inc. mac sms, port. 1808/23 prop. 174876-ptr 544-diag/trat gastro, port. 2742/23 prop. 176206-ptr 544-diag/trat. gastro, port. 2975/23 prop. 177095-ptr 544-diag/trat gastro, port. 2975/23 prop. 177097-ptr 544-diag/trat gastro, em. parl. dep. fed. jeff. campos 36000306321/2020 - Gpaci, emend. parl. dep. fed. Derrite 36000312250/2020 - Gpaci, em. parl. 36000306274/2020 dep. guiga Peixoto - Gpaci, em. parl. ind. port. 1398/21 prop. 36000361126/2021-00, em. parl. ind. port. 1398/21 prop. 36000361496/2021-00, em. parl. ind. prop. 36000438517/2022-00 - Gpaci, em. parl. ind. prop. 36000431923/2022-00 - Gpaci, em. parl. ind. prop. 36000516967202300 – Santa Casa – inc mac, em. parl. ind. prop. 36000506771202300 - inc. mac Gpaci, em. parl. ind. prop. 36000506789202300 - inc. mac apadas, em. parl. ind. prop. 36000568674202300 - inc. mac Gpaci, em. parl. ind. prop. 36000503956202300 - inc. mac Gpaci, em. parl. ind. prop. 36000577608202300 - inc. mac Gpaci, em. parl. ind. prop. 36000577611202300 - inc. mac hsl, em. parl. ind. prop. 36000594204202400 - inc. mac gpaci, em. parl. ind. prop. 36000594601202400 - inc. mac afissor, em. parl. ind. prop. 36000594201202400 - inc. mac hsc, em. parl. ind. prop. 36000584950202400 - inc. mac gpaci, em. parl. ind. prop. 36000584957202400 - inc. mac hsc, em. parl. ind. prop. 36000589076202400 - inc. mac hsc, em. parl. ind. prop. 36000589659202400 - inc. mac apadas, em. parl. ind. prop. 36000594505202400 - inc. mac hsc, em. parl. ind. prop. 36000625204202400 - inc. mac hsl, em. parl. ind. prop. 36000595867202400 - inc. mac gpaci, em. parl. ind. prop. 36000589642202400 - inc. mac hsl, em. parl. ind. prop. 36000589638202400 - inc. mac hsc, em. parl. ind. prop. 36000589650202400 - inc. mac Gpaci.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 23 de maio de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

DOINGLES BATISTA DE MORAES
Secretário da Fazenda
em substituição

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais